



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230
- www.ufs.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23113.034421/2020-50

Unidade Gestora: [FUFS](#)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N. 062/2022 - UFS QUE, ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS E A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE - FAPESER.

Pelo presente instrumento, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, com sede na Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Avenida Marechal Rondon, s/n, Bairro Rosa Elze, município de São Cristóvão, Sergipe, CEP 49.100-000, CNPJ nº 13.031.547/0001-04, neste ato, representada por seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, portador do RG nº ***83396** SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº ***.275.055-**, na forma do art. 20, inciso VIII do seu Estatuto, doravante denominada UFS ou INSTITUIÇÃO EXECUTORA, e a FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE - FAPESER, sediada na Cidade Univ. Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon, s/n, Bairro Rosa Elze, Núcleo Regional de Competência em Petróleo, Gás e Biocombustíveis de Sergipe - NUPEG, 1º andar, Bloco H, município de São Cristóvão, Sergipe, CEP 49.100-000, CNPJ nº 97.500.037/0001-10, neste ato representada por Presidente, Prof. Dr. Carlos Alexandre Borges Garcia, professor titular, químico industrial, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº *85.36* SSP/SE e CPF nº ***.820.545-**, adiante designada simplesmente FAPESER ou INTERVENIENTE ADMINISTRATIVA resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, baseados nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 8.958/94, alteradas pela Lei 12.349/2010 e regulamentada pelo Decreto nº 7.423 de 31 de dezembro de 2010, e demais legislações correlatas, consoante o disposto no processo n. 23113.034421/2020-50, e pelo presente instrumento mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento promover o remanejamento financeiro com majoração de valor do Termo de Compromisso nº 62/2022, firmado entre UFS e FAPESER, referente à continuidade da execução do projeto “Estudos Especializados e Planos Estratégicos com Foco em Cadeias Produtivas: Elaboração de Projeto Técnico, Acompanhamento à Implementação e Monitoramento de Empreendimentos Agroindustriais em Assentamentos da Reforma Agrária, nos Estados de Alagoas, Bahia, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Sergipe, localizados na Região Nordeste do Brasil”, objeto do TED n. 05/2016, formalizado entre o INCRA e a UFS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1. Com a majoração promovida por este Termo Aditivo em R\$ 11.806,00 (onze mil e oitocentos e seis reais), decorrente dos rendimentos do valor inicial, o montante global do TERMO DE COMPROMISSO n. 062/2022-UFS passa a ser de R\$ 2.891.881,64 (dois milhões, oitocentos e noventa e um mil e oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos), conforme planilha orçamentária em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do TERMO DE COMPROMISSO epigrafoado não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente TERMO ADITIVO os representantes legais dos partícipes para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

São Cristóvão/SE, data das assinaturas eletrônicas abaixo.

VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO

Reitor da UFS

CARLOS ALEXANDRE BORGES GARCIA

Presidente da FAPESER

Anexo I ao 1º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso n. 062/2022-UFS:

Planilha orçamentária remanejada

PROJETO: "Estudos Especializados e Planos Estratégicos com Foco em Cadeias Produtivas: Elaboração de Projeto Técnico, Acompanhamento à Implementação e Monitoramento de Empreendimentos Agroindustriais em Assentamentos da Reforma Agrária nos Estados de Alagoas, Bahia, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Sergipe, Localizados na Região Nordeste do Brasil."

Coordenação: Prof. Dr. Laerte Marques da Silva

DESPESAS	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	VALOR (R\$1,00)	TOTAL
1. Serviços de Terceiros					259.162,92
Pessoa Física					1.734,92
2022-2023 Meta 6					1.734,92
PCMSO	mês	35	49,57		1.734,92 alterado
Pessoa Jurídica					257.428,00
2022-Meta 6					257.428,00
SST	und	224	70,00		15.680,00 alterado
Seguro coletivo para equipe de trabalho	und	224	2,00		448,00 alterado
Exames médicos	vb	1	500,00		500,00 alterado
Locação de veículo	mensal	112	2.150,00		240.800,00 alterado
2. Pessoal CLT					1.021.020,00
2022-2023 Meta 6					1.021.020,00
Profissional Nível Superior SE	mês	26	7.480,00		194.480,00 alterado
Profissional Nível Médio SE	mês	147	3.740,00		549.780,00 alterado
Profissional Nível Superior da Coordenação Geral	mês	23	7.480,00		172.040,00 alterado
Profissional Nível Médio da Coordenação Geral	mês	28	3.740,00		104.720,00
3. Encargos Sociais					1.551.358,99
2022-2023 Meta 6					1.551.358,99
Encargos Pessoal CLT	%	75,59%	1.021.020,00		771.789,02 alterado - R\$ 11806,00 com uso de rendimento
Encargos Referentes ao Passivo CLT até 31/10/2022					779.569,97
4. Despesas com Viagem					27.345,00
2022-2023 Meta 6					27.345,00
Diária Nacional	und	15	224,20		3.363,00 alterado
Passagens aéreas	ida/volta	5	3.250,00		16.250,00 alterado
Diária de Campo	und	82	88,50		7.257,00 alterado
Adicional de Embarque	und	5	95,00		475,00 alterado
TOTAL					2.858.886,91
Despesas Operacionais e Administrativas *					32.994,73
2022-2023 Meta 6					32.994,73
Custos Administrativos e Operacionais FAPES			329.947,32		32.994,73
					2.891.881,64

* As despesas operacionais e administrativas serão retiradas sobre o valor de rendimento financeiro referente ao período até 31/10/2022 - R\$ 329.947,32 (rendimento)

Valor anterior	2.880.075,64
rendimento financeiro em nov2022 - data do repasse do recurso	11.806,00
Valor do contrato atual	2.891.881,64

São Cristóvão/SE, de de 2023

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho
Reitor

Prof. Dr. Carlos Alexandre Borges Garcia
Presidente da Fapese

Prof. Dr. Laerte Marques da Silva
Coordenador do Projeto



Documento assinado eletronicamente por VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO, Reitor(a), em 22/09/2023, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0274389 e o código CRC 697FAF6F.